



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Secretaria de Finanças e Planejamento

175
anexo

PROJETO DE LEI Nº 1941 /2023

Câmara Municipal de Araputanga
APROVADO
Em 11 / 12 / 2023
Assinatura

João Turno

"Dispõe sobre a Inclusão / Alteração de Projeto/Atividade na Lei Municipal nº 1493/2021 do Plano Plurianual do Município de Araputanga - MT para o quadriênio 2022/2025".

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo IV – Programas, Metas e Ações da Lei Municipal nº 1.493/2021 do Plano Plurianual do Município de Araputanga-MT para o quadriênio 2022/2025, conforme o anexo desta Lei.

Parágrafo Único - Faz parte integrante desta lei o Anexo IV – Programas, Metas e Ações.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, em 01 (primeiro) de dezembro (12) de dois mil e vinte e três (2023).


ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Araputanga
PROTOCOLADO
Em 01 / 12 / 2023
Assinatura

Câmara Municipal de Araputanga
APROVADO
Em 18 / 12 / 2023
Assinatura

João Turno



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Secretaria de Finanças e Planejamento

MENSAGEM nº 001/2023.

Ao Projeto de Lei nº. 1941 /2023.

Araputanga-MT, 01 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO CESAR FANCISCO XAVIER
Presidente da Câmara Municipal
Araputanga – MT

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder adequações na Lei do PPA – PLANO PLURIANUAL DE ARAPUTANGA-MT, para o quadriênio 2022-2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei é acompanhado de anexos que introduzem alterações nas peças orçamentárias já aprovada para o exercício de 2024 na Lei PPA Nº 1.493/2021 - PLANO PLURIANUAL DE ARAPUTANGA - MT, para o quadriênio 2022-2025.

Tem o condão de flexibilizar as peças orçamentárias no sentido de promover alterações e inclusões de Projetos a serem executados em 2024 assim como, a indicação das fontes de recursos oriundas da União e Estado, e suas categorias econômicas, razão porque se faz necessário as alterações propostas para a compatibilidade entre a PPA x LDO x LOA.

Destaca-se do processo, que a estrutura programática deva ser o elemento organizador das políticas públicas e o elo de compatibilização do Plano Plurianual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual, atendendo ao dispositivo da Portaria nº 42 que estabelece o fim da classificação funcional e orienta o planejamento a partir de programas focados em um determinado problema

Para melhor elucidação e esclarecimentos de dúvidas a respeito das matérias colocamos à disposição desta Colenda Casa.

Isto posto e certos das boas e costumeiras acolhidas, reiteramos nossa solicitação para análise e posterior aprovação do anexo Projeto de Lei na forma regimental

Atenciosamente,


ENILSON DE ARAUJO RIOS

Prefeito Municipal